



PODER EXECUTIVO

REGULAMENTO GERAIS DO 1º CAMPEONATO DE FUTSAL
MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA 2025

2025

1º CAMPEONATO DE FUTSAL MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA 2025

REGULAMENTO GERAL Dispõe Sobre o Regulamento do 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE 2025

I - INÍCIO DO CAMPEONATO:

Art. 1º - O Campeonato terá seu início em 03 de Outubro de 2025 e término em 18 Outubro de 2025.

- Sorteio dos atletas para formar um time: 19/09/2025 reunião presencial (Observação os times serão formado através de um sorteio individual de cada jogador, este sorteio será aberto para todos os atletas inscritos participarem, aqueles que não participar, não poderá reclamar de hipótese nenhuma.

- Sendo obrigatório todas as equipes participar da abertura, aquela equipe que não participar estará desclassificada do campeonato.

II - FORMA DE DISPUTA:

Art. 2º - O Campeonato intermunicipal de futsal de base será disputado nas seguintes categorias: maior de quinze anos de idade completo no ano de 2025.

-1º fase será em fase de grupo

-2º fase será eliminatório

III - FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º – Os atletas participantes do campeonato são as seguintes:

-Ser morador de Leandro Ferreira

-Apresentar comprovante de endereço que mora em Leandro Ferreira

-Ser maior de quinze anos

IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 4º - Para fins de desempate na classificação por pontos, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate.

a) - maior número de vitórias;

b) – maior saldo de gols

c) - maior número de gols conquistados;

d) – menor número de gols sofridos;

e) - menor número de cartões vermelhos;

f) - menor de número de cartões amarelos;

g) – confronto direto (somente entre duas equipes)

h) – jogo extra

V – FINAIS

Art. 5º – A Fase Final será disputada, em jogo único, sem vantagem para nenhuma equipe. Havendo empate no tempo normal, a partida será decidida na cobrança de três penalidades máximas. Persistindo o empate, teremos cobranças alternadas, até que se haja um vencedor.

VI - CONTAGEM DE PONTOS:

Art. 6º - O Campeonato Municipal de Futsal 2025 será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando o seguinte critério:

a) - por vitória - 03 (três) pontos ganhos;

b) - por empate – 01 (um) ponto ganho

VII - DAS PARTIDAS E DO WxO

Art.7º– As partidas serão realizadas nos locais, datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos e só sofrerão alterações por motivos de força maior, sendo essas alterações comunicadas com antecedência aos responsáveis das equipes envolvidas.

§ 1º – Em todas as partidas o tempo será registrado no cronômetro do mesário e os tempos de cada jogo serão os seguintes:

– Dois tempos de 20 minutos cada tempo.

§ 2º –O limite máximo de atraso será de 15 (quinze) minutos apenas no primeiro jogo do dia. Os demais deverão começar no horário estipulado.

Art. 8º – Se uma equipe estiver com pelo menos cinco , ou todos os seus atletas assinados em súmula e o adversário não estiver na mesma condição, até o horário determinado para o início da partida ou até o fim da tolerância do 1º jogo do dia, o árbitro da partida determinará o WxO, relatará em súmula e a equipe irregular será declarada perdedora da partida.

Art. 9º – O portão de entrada para a quadra de jogo permanecerá fechado e dentro da quadra de jogo deverão estar apenas os atletas e dirigentes regularmente inscritos em súmula, os componentes da equipe de arbitragem, membros da Secretaria de Esportes, Policiais Militares, membros da Secretaria de Saúde ou alguma autoridade convidada.

§1º) Toda equipe deverá ter uma pessoa inscrita na ficha de inscrição e em súmula como responsável em quadra de jogo e não poderá ser nenhum atleta. No banco de reservas, ficarão os atletas, um responsável.

Art. 10º – Qualquer atleta ou dirigente que invadir a quadra de jogo por qualquer lugar, para entrar ou sair da quadra de jogo, será eliminado da competição, além de sofrer punição de acordo com julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 11 – Em caso de WxO, a equipe causadora será punida com a perda dos 3 pontos e em caso de reincidência de WxO a equipe será eliminada da competição.

Art. 12 – O WxO fará com que todos os jogos da equipe adversária a causadora do WxO, sejam retornados para o placar de 03x00 ao adversário, sem causar prejuízo aos envolvidos na competição.

Art. 13 - Os locais, horários e datas estabelecidos na Tabela de Jogos poderão ser alterados pela Comissão Organizadora e a comunicação será por escrito, no mínimo um dia antes da nova data.

VIII - CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14- Poderão participar do Campeonato municipal de Futsal de Leandro Ferreira 2025, todos os atletas de futsal que estiverem regularmente inscritos na súmula de jogo e devem apresentar o documento de carteira de identidade forma eletrônica ou física.

§ 2º – Após o início da partida a qualquer tempo, o atleta que chegar atrasado, só poderá fazer parte do jogo , se apresentar no primeiro tempo de jogo, de hipótese alguma pode participar se chegar quando terminar o primeiro tempo.

§ 3º – Em hipótese alguma um atleta inscrito em uma equipe poderá jogar em outra equipe. (em nenhuma fase do campeonato), sob a pena de eliminação do atleta do campeonato e perda de pontos da equipe que escalar o atleta irregular.

Art. 15 – Nenhum atleta poderá participar (assinar súmula) por mais de 01 (uma) associação, mesmo após a desclassificação desta e punição severa ao atleta irregular

IX – DOS UNIFORMES

Art. 16 – Cada equipe deverá se apresentar em quadra com seu devido uniforme em condição regular, ou seja, todas as camisas da mesma cor, todos os calções da mesma cor e todos os meios da mesma cor.

Art. 17 – Em caso de irregularidade no uniforme e havendo recurso da equipe adversária a equipe irregular será declarada perdedora e os pontos da partida revertidos ao seu adversário.

Art. 18 - Em caso de coincidência nos uniformes, a equipe mandante (colocada a esquerda na tabela de jogos) será a responsável pela troca dos uniformes. O árbitro determinará um tempo de 15 (quinze) minutos para a troca do uniforme e não havendo a troca nesse tempo, a equipe irregular será declarada perdedora e os pontos serão revertidos ao adversário.

X - INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 20 - Todo jogador, diretor e pessoas que agredirem as autoridades, árbitros, auxiliares, mesários e pessoas que estejam ajudando no campeonato e até mesmo torcedores será suspenso do campeonato, dos dois próximos campeonatos realizados pelo município.

Art. 21 – Todo atleta que for expulso, estará automaticamente suspenso por 1 (uma) partida, salvo o disposto no artigo 22.

Art. 22 – Todo atleta que receber 3 (três) cartões amarelos estará suspenso automaticamente por 1 (uma) partida.

Art. 23 – Se o atleta estiver com dois cartões amarelos e levar mais um amarelo estará suspenso por um jogo. Se no mesmo jogo, for expulso, estará suspenso por duas partidas no mínimo, podendo ser julgado de acordo com o relatório de expulsão. As expulsões serão cumulativas, ou seja, um vermelho, um jogo; foi novamente expulso, dois jogos suspenso e assim por diante

Art. 24 – Qualquer membro de equipe participante do certame, que estiver participando ou não da partida e incitar ou praticar ato de violência contra qualquer pessoa, sofrerá a mesma punição aplicada a atleta e dirigente.

Art. 25 – Para a segunda fase, os cartões amarelos serão zerados. O atleta que receber o 3º cartão amarelo na última partida da fase de classificação, deverá cumprir a suspensão na fase seguinte. Em hipótese alguma, os cartões vermelhos serão zerados em nenhuma das fases.

Art. 26 – Caberá exclusivamente ao representante de cada equipe controlar a relação de cartões de seus atletas e não colocar para jogar atleta suspenso. A Comissão Organizadora terá o controle estatístico dos cartões e fará a divulgação de boletins semanais.

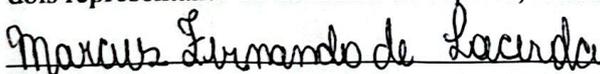
Art. 27 – A escalação de atleta suspenso ou irregular, acarretará na perda de pontos pela equipe infratora e punição severa ao atleta irregular, independentemente de haver ou não denúncia de irregularidade por qualquer interessado. Se a Comissão Organizadora perceber a irregularidade, aplicará as punições.

XI – DOS RECURSOS

Art. 28 Os recursos deverão ser feitos em até 2 (duas) horas após o término da partida, escrito a mão ou digitado, assinado pelo representante da equipe e protocolado na Secretaria de Esportes para análise e julgamento.

XII – CASOS OMISSOS

Art. 29 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal 2025, que é composta 5 pessoas, sendo obrigatoriamente, o secretário de Esporte, dois representantes da prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, dois representante do conselho de esporte, sendo nenhum atleta.



Marcus Fernando de Lacerda

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo